

T.A. N° 151/2020

CT N° 185/2019 - SEI 19.16.2256.0015488/2019-98

CT SIAD 9238455

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INCLUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**.

CONTRATADA: Includ Tecnologia e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.595/0001-45, com sede na Av. Prefeito Luiz Latorre, nº 9450, bairro Vila das Hortênsias, em Jundiaí/SP, CEP 13.209.430, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Evandro Rangel Borges**, CPF nº 080.492.757-01, RG nº 56.012.047-3.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 185/2019, **Processo SEI n.º 19.16.3710.0038351/2020-20 – MPMG**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços técnicos de saneamento, digitalização e indexação de documentos oriundos da Superintendência de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação dos prazos de vigência e execução

Prorrogam-se, de forma amigável, por acordo entre as partes, os prazos de vigência e de execução do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/12/2020 até 19/12/2021**, inclusive, nos termos dos artigos 57, §1º e 79, §5º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Evandro Rangel Borges

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/10/2020, às 11:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Rangel Borges, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às



11:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/11/2020, às 10:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/11/2020, às 11:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0503484** e o código CRC **FEA7181E**.